INDICAÇÃO Nº 654/2021

Implantação de área industrial no distrito de Novo Sobradinho.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a implantação de área industrial no distrito de Novo Sobradinho.

Considerando que o Município de Toledo possui grande força do seu agronegócio e excelente qualidade de vida, a cidade atrai migrantes das mais diversas regiões do país e, além da sede, o município é constituído por mais 9 distritos de acordo com a divisão territorial de 2007 do IBGE, sendo eles: Concórdia do Oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Novo Sarandi, Novo Sobradinho, São Luiz do Oeste, São Miguel, Vila Ipiranga e Vila Nova;

O distrito de novo sobradinho foi criado pela lei estadual n.º 7.296, em 3 de janeiro de 1980 e está localizado a 16 km da cidade de toledo, possui posto de gasolina, igrejas (católica e evangélica), lanchonete, panificadora, indústria e comércio de laticínios pereira, água mineral sferriê, fábrica de embalagens poli sopro, 2 (duas) marcenarias, 1 (uma) empresa de queijo kegler, unidade básica de saúde (ubs), escola municipal, colégio estadual, entreposto dos correios, entre outros. Outro atrativo é a tradicional Festa de Novo Sobradinho da Capela Nossa Senhora de Fátima.

Considerando que a população do distrito possui mão de obra qualificada e vocação para área industrial, haja vista exemplo das empresas acima citadas. A implantação da área industrial suprirá grande parte da demanda existente no distrito de Novo Sobradinho, bem como, dos distritos adjacentes e também da sede do Município.

A respectiva proposição é medida necessária para geração de renda e desenvolvimento tanto local como regional, portanto, espera-se que seja concretizada pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN